



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Julho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 095 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000025/ 2019
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material Escolar e de Expediente

Aos 03/07/2019, às 08h, reuniu-se a Pregoeira Oficial Sra. ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, GERSON QUINTÃO ARAÚJO, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES e LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 00196/2019, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 10/2019, referente ao Processo nº 25/2019. Objeto: Futuras aquisições de materiais escolares e materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, as empresas **J. ASSIS MOREIRA E CIA LTDA**, CNPJ: 21.193.719/0001-66; **CAMPOS E GOMES LTDA – ME**, CNPJ: 17.010.855/0001-04; **FRANCISCO ADALBERTO RIBAS – MEI**, CNPJ: 30.360.513/0001-74; **SOUZA E SANTOS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP**, CNPJ: 17.855.375/0001-36; **NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI – EPP**, CNPJ: 02.847.009/0001-68; **COLORS COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 04.768.048/0001-03; e **LUCIMAR MARIA WALES SILVA – ME**, CNPJ: 05.517.426/0001-30. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas e ao lançamento dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Após, foi iniciada a fase de lances. Foi questionado por 05 (cinco) licitantes quanto à marca dos itens 10, 11, 12 e 13, que não existe no mercado. Conforme o item 24.6 do Edital, a Pregoeira abrirá diligência para que as empresas que ofertaram a marca RX para os itens supracitados enviem em 02 (dois) dias úteis as amostras dos itens relacionados acima para comprovação da existência e qualidade dos produtos. Portanto, a sessão está suspensa para averiguação. Após o recebimento e conferência dos itens, será marcada uma nova data para continuidade do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e a quem mais desejar.

Comissão de Licitação:

ANDRÉA APARECIDA QUINTÃO
058.224.206-13
Pregoeira

GERSON QUINTÃO ARAÚJO
565.833.976-68
Membro / Equipe de Apoio

PEDRO HENRIQUE PINHEIRO GOMES
078.703.426-61
Membro / Equipe de Apoio

LÚCIA MARIA DA SILVA CASTRO
001.670.546-78
Membro / Equipe de Apoio

J. ASSIS MOREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 21.193.719/0001-66
CAMPOS E GOMES LTDA – ME, CNPJ: 17.010.855/0001-04
FRANCISCO ADALBERTO RIBAS – MEI, CNPJ: 30.360.513/0001-74
SOUZA E SANTOS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ: 17.855.375/0001-36
NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI – EPP, CNPJ: 02.847.009/0001-68
COLORS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 04.768.048/0001-03
LUCIMAR MARIA WALES SILVA – ME, CNPJ: 05.517.426/0001-30



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Julho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 095 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

DOTAÇÃO: 17.512.0141.2085 3.3.90.36.00 FICHA 418 FONTE 1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, portador do RG: MG-3.320.407 PCE/MG e CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

WALTER LUIZ DE SOUZA, CPF nº 807.240.196-34, localizado Rua Rio Branco, nº 117, APT 104, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.171-331, RG: M-5.939.311 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação do serviço: contratação de profissional Técnico em Química para prestações de serviços técnicos nos processos de tratamento químico e ensaios microbiológicos e físico-químicos das águas das estações de tratamento da Sede e do Distrito de Cava Grande deste Município. Responder pelo Município nas fiscalizações realizadas por conta do órgão fiscalizador, SRS (Superintendência Regional da Saúde localizada na cidade de Coronel Fabriciano-MG), bem como outros que se fizer necessário;
- Considerando que a prestação do serviço é executada de forma continuada, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de Julho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 095 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorá pelo período compreendido entre **03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 6.1 do contrato nº 41/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 41/2018.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 03 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
CNPJ: 16.796.872/0001-48
GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
CONTRATANTE

WALTER LUIZ DE SOUZA
CPF: 807.240.196-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: